

SPlice DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

CNPJ/MF nº 45.397.007/0001-27 - NIRE 35.300.151.259

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Em 13 (treze) de Outubro de 2020, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), na sede social da Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica S.A., localizada na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, bloco "D", Lageado, CEP 18.110-901 ("Companhia"), excepcionalmente na forma semi presencial, conforme permitido pela Lei 14.010 de 10 de junho de 2020. **2. Publicações:** O **Edita** de **Convocação** desta Assembleia Geral Ordinária ("AGO") foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno empresarial e no Cruzeiro do Sul, nas edições de 03, 06 e 07 de Outubro de 2020, respectivamente nas páginas, no DOESP páginas 29, 22 e 4, e no Cruzeiro do Sul páginas 09, 13, e 11. As Demonstrações Financeiras da Companhia relativo ao exercício de 2019 foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" na página 83 e no jornal "Cruzeiro do Sul" na página 11, ambos publicados no dia 31 de julho de 2020, ficando portando dispensada a publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. **3. Quorum de Instalação:** Acionistas representando 86,48% (oitenta e seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes também o Diretor da Companhia, Sr. Ricardo de Souza Adenes e a representante da auditoria Grant Thorton Auditores, Sra. Fernanda Nave Catanio, CRC SP 295308-00, conforme dispõe o artigo 134, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por ações. **4. Composição da Mesa:** Por decisão dos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da Lei das S.A., foram escolhidos a Sra. Danielle Camargo Santos de Campos, como Presidente, e a Sra. Gisele Sanches Mascarozy Levy, como Secretária. **5. Ordem do Dia:** **5.1** Deliberar sobre: *(i)* tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; *(ii)* deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; e *(iii)* eleição da Diretoria e deliberar sobre a verba global anual da Diretoria. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, na forma presencial considerando que nenhum acionista se manifestou pela forma remota como previa o edital de convocação, aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., passando-se ao exame das deliberações constantes da Ordem do Dia. **6.1** Com relação ao item 5.1.(i) da ordem do dia, após exame e discussão do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, e ainda do relatório dos auditores independentes, da Grant Thorton Auditores (CRC 2SP025583/O-1), os acionistas presentes, por unanimidade, **aprovaram**, sem ressalvas e com abstenção dos legalmente impedidos, com 79,58% (setenta e nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos votos presentes, as contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **6.2** Quanto ao resultado econômico referente ao exercício de 2019, considerando que não houve lucro nesse exercício, fica prejudicada a deliberação deste item para este exercício. **6.3** Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, a reeleição/recondução dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2022, ou seja, até 31 de abril de 2023, os senhores: *Como Diretor Presidente: ANTONIO ROBERTO BELDI*, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG/SP/SSP sob nº 4.169.337-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo; *como Diretor Vice-presidente MARCO ANTONIO BELDI*, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP nº 4.169.338, inscrito no CPF sob o nº 794.694.698-87, residente na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como diretores sem denominação específica **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob nº 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.020.128-64, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP nº 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o nº 214.150.238-16, residente na Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/DF nº 410.163, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, **todos** com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901. Fica consignado em ata que os diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, aos cargos de Diretores da Companhia para os quais foram eleitos, mediante (i) assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria; e (ii) a apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável. **6.4** Fica consignado em ata que os membros da Diretoria tiveram seus mandatos estendidos até esta data, valendo-se do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei 6.404/76, e portanto, ratificam aqui todos os atos praticados durante esse período. **6.5** Quanto ao item 5.1.(iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, foi aprovada a verba anual global da remuneração da Diretoria no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2020 até abril de 2021. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente AGO, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Votorantim/SP, 13 de Outubro de 2020. **Confere com original em livro próprio. Danielle Camargo Santos de Campos** - Presidente; **Gisele Sanches Mascarozy Levy** - Secretária. **Acionistas Ordinários presentes: Santana Participações Ltda.** - Por Gisele Sanches Mascarozy Levy; **Marco Antonio Beldi** - Por Danielle Camargo Santos de Campos; **Antonio Roberto Beldi** - Por Danielle Camargo Santos de Campos; **Fernanda Nave Catanio** - **Auditora** - **CRC 1SP-295308/O-0**; **Diretor: Ricardo de Souza Adenes.** JUCESP nº 502.500/20-7 em 27/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 35.917.935/0001-11 - NIRE nº 35.300.551.567

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28/08/2020

1. Data, Hora e Local: Aos 28/08/2020, às 10h, no endereço da sede social da Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A., São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente:** Sr(a). Rodrigo Teixeira Marcolino. **Secretário:** Sr(a). Luiz Augusto Pacheco e Silva. **4. Ordem do Dia:** Aprovação das alterações das características e condições principais da Emissão de Debêntures, conforme aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia em 18/08/2020, e consequente retificação da referida Assembleia Geral para inclusão de tais alterações, conforme aplicáveis, e ratificação dos demais itens que não forem alterados com consolidação das deliberações; bem como autorização para a Diretoria da Companhia ratificar, retificar, aditar e/ou celebrar todo e qualquer documento relacionado e necessário à Emissão e às Debêntures, incluindo, mas sem limitação, à escritura de emissão das Debêntures celebrada em 20/08/2020 ("Escritura de Emissão"). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, de forma unânime pelos acionistas, foi deliberado sobre as matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovar: **(A)** Retificar e ratificar a tabela constante do item 5, "i", "DELIBERAÇÕES" da Assembleia Geral Extraordinária de 24/06/2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, consolidando as seguintes características e condições principais das Debêntures, nos termos do Art. 59 da Lei das S/A, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão e seus Aditamentos: **Montante da Emissão:** R\$ 50.683.000,00; **Quantidade e Séries:** 50.683 debêntures de série única; **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 por debênture; **Forma de Emissão:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures; **Colocação:** Oferta privada; **Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de registro da Escritura na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, somente podendo ser integralizadas em moeda corrente nacional; **Prazo:** 4.256 dias contados da data de emissão das Debêntures, com vencimento em 15/04/2032; **Juros Remuneratórios:** juros remuneratórios mensal correspondentes a **8,0657%** ao ano, com base em um ano de 252 Dias Úteis; **Atualização Monetária:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatísticas - IPCA/IBGE, desde a primeira data de integralização das Debêntures; **Amortização:** Parcelas mensais fixas, com uma carência de principal (sendo o primeiro pagamento em 15/01/2021) e sem carência da Remuneração. **Encargos Moratórios:** Multa moratória de 2% e Juros de mora de 1% a.m. *pro rata die*, sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária; **Tipo e Espécie:** Debêntures Simples com garantia real e sem subordinação entre si; **Convertibilidade:** Debêntures Simples, não convertíveis em ações da Companhia e não permutáveis em ações de emissão da Companhia ou de terceiros; **Pré-Pagamento e Resgate:** Permitido a partir do 25º mediante pagamento de prêmio conforme abaixo: **Período do Resgate Antecipado Facultativo Prêmio de Pré Pagamento:** Entre o 25º e 48º meses (inclusive), o menor entre: *(i)* taxa interna de retorno da NTN-B de mesma *duration* da Debênture acrescida de 3,5% a.a e *(ii)* variação positiva do IPCA acrescida de 6,5% a.a. Entre o 49º e 72º meses (inclusive), o menor entre: *(i)* taxa interna de retorno da NTN-B de mesma *duration* da Debênture acrescida de 4,0% a.a; e *(ii)* variação positiva do IPCA acrescida de 7% a.a. A partir do 73º mês Igual a 0,25%. **Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações assumidas pela Companhia poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses a serem previstas na competente escritura de emissão as Debêntures; **Participação nos lucros e Prêmios de Reembolso:** As Debêntures não darão direito a qualquer participação nos lucros da Companhia ou prêmios de reembolso aos seus titulares; **Destinação dos Recursos:** captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de construção, aquisição de equipamentos fotovoltaicos, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de unidades de microgeração e minigeração distribuída, prioritariamente, de energia elétrica fotovoltaica; **Garantias: a) Alienação Fiduciária de Equipamento:** garantia real de alienação fiduciária dos equipamentos de geração fotovoltaica, a serem instalados nos imóveis objeto dos projetos (respectivamente, "Equipamentos" e "Imóveis"), outorgada pela Companhia, nos termos do competente Contrato de Promessa de Alienação Fiduciária de Equipamentos ("Equipamentos"). **b) Cessão Fiduciária de Recebíveis:** garantia de cessão fiduciária, a ser outorgada pela Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, tendo por objeto 100% dos recebíveis decorrentes dos *Contratos de Locação de Unidade de Geração Fotovoltaica e Outras Avenças* ("Contratos de Locação"), conforme melhor descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis ("Recebíveis"). **c) Alienação Fiduciária das Ações:** garantia de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, tendo por objeto todas as ações e seus direitos econômicos ("Ações"). **d) Fundo de Reserva:** fundo de reserva em montante correspondente, a todo e qualquer momento, a no mínimo as 2 (duas) próximas parcelas de amortização e Remuneração das Debêntures ("Montante Mínimo do Fundo de Reserva"); a ser constituído pela Companhia em até 12 meses contados após o término da Carência ("Fundo de Reserva", e, em conjunto com a Promessa de Alienação Fiduciária de Equipamentos, a Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária das Ações, as "Garantias"). **(B)** Autorizar a Diretoria da Companhia ratificar, retificar, aditar e/ou celebrar todo e qualquer documento relacionado e necessário à Emissão, à Oferta e às Debêntures na forma do item (A) da ordem do dia, incluindo, mas sem limitação, à Escritura de Emissão celebrada em 20/08/2020 e aos contratos das garantias a serem constituídas na Emissão, e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, podendo ratificar e/ou retificar os atos já praticados relacionados às deliberações acima, assim como às Debêntures. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 28/08/2020. **Mesa: Rodrigo Teixeira Marcolino** - Presidente. **Luiz Augusto Pacheco e Silva** - Secretário.

GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.611.500/0001-19 - NIRE 35300520696

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar no dia 18 de dezembro de 2020, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos dos artigos 4º, §2º, I e 21-C da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 622"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, disposto no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir as atividades relacionadas à comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas de que trata a Lei nº 11.909/09. Caso aprovada, a referida alteração do objeto social da Companhia não ensejará direito de retirada aos acionistas dissidentes; 2. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social para (i) alterar a redação do § 5º do artigo 6º, em decorrência da inclusão, exclusão e consequente renumeração da alínea "z" e seguintes; (ii) alterar a redação do *caput* e da alínea "a" do § 3º do artigo 12, a fim de ajustar a referência cruzada; 3. Deliberar sobre a alteração do "Plano de Incentivo de Longo Prazo" da Companhia; e 4. Reratificar e aditar, na qualidade de sucessora da Companhia Siderúrgica Pains ("Pains"), a listagem contendo a descrição individualizada dos imóveis integrantes dos ativos incorporados da Pains, registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, que constou no item 20, subitem 2, do anexo único à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30/06/1997, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº 866897 em 01/09/1997. Em decorrência desta deliberação, deverá constar na referida listagem o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 79.710, aberta no Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, MG, Livro nº 2, Registro Geral, constituído por um lote de terreno nº 400, quadra 050, zona 026, sub-lote 000, situado na Fazenda da Chácara, zona urbana de Divinópolis, com a área de 2.079,00m², sendo 41,00m de frente para o lote 999 (futuro prosseguimento da rua Francisco Carvalho e atual servidão de trânsito), 80,00m pelo lado direito, confrontando com a faixa de domínio da antiga Rede Mineira de Viação (RMV), 69,05m pelo lado esquerdo, confrontando-se com o lote 800 e 15,00m pela linha de fundo, confrontando-se com o lote 800. Consta neste lote, ao longo da faixa de domínio da antiga Rede Mineira de Viação, uma faixa "non aedificandi". **INSTRUÇÕES GERAIS:** Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), bem como da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **Participação via Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 5º da ICVM 481, conforme alterado pela ICVM 622, para participarem virtualmente da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar à Companhia, para o endereço eletrônico inform@gerdau.com, até às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2020, sua solicitação de participação na Assembleia Geral. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, do seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os respectivos números do CPF ou do CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar o telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia Geral para o qual a Companhia deverá enviar o *link* de acesso à Plataforma Digital, acompanhada da seguinte documentação: (i) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária acrescido de (ii) se pessoa física, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF; (iii) se pessoa jurídica, cópia de documento de identificação com foto e número do CPF do representante legal ou procurador que participará da Assembleia Geral, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, registrado no órgão competente, e ata de eleição do representante legal que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso. Em caso de fundo de investimento, cópia do regulamento, cópia da ata de eleição do administrador que participará da Assembleia Geral, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; e (iv) se acionista representado por procurador, cópia do documento de identificação com foto e número do CPF do procurador que se fará presente na Assembleia Geral e cópia da procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou, ainda, instituição financeira. A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, no prazo e nas condições apresentadas acima e detalhadas no "Eslarecimentos para Participação da Assembleia Geral", a Companhia enviará o *link* e as instruções de acesso à Plataforma Digital ao endereço de e-mail indicado no referido pedido feito pelos acionistas ou, se for o caso, pelos seus representantes legais ou procuradores. O *link* e as instruções a serem enviados para Companhia serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização. O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente na Assembleia Geral (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V §2º da ICVM 481. Caso queira, o acionista poderá participar da Assembleia Geral, apenas para acompanhar os trabalhos, sem qualquer manifestação de voto. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2020 não poderão participar da Assembleia Geral. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital. *Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas por e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com.* São Paulo, 01 de dezembro de 2020. Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter - Presidente do Conselho de Administração.

HSM do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 01.619.385/0001-32 - NIRE Nº 35.300.370.112

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 02/06/2020, às 20:00 hs, na sede social em Barueri/SP. **Presenças e convocação:** Totalidade. Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Sr. André Tavares Andrade e, **Secretária,** a Sra. Marina Oehling Gelman. **Deliberações: (Item I)** A única acionista aprovou o aumento do capital social, com ágio de subscrição, mediante a emissão de 6.375 novas ações ordinárias, de forma que o capital social fique majorado em R\$ 255.000,00, e seja constituída uma reserva de capital, nos moldes do artigo 182, parágrafo 1º, "a" da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 2.295.000,00. O preço de emissão das novas ações será de R\$ 400,00 por ação, sendo que R\$ 40,00 deste valor será destinado ao capital social e R\$ 360,00 à reserva de capital. As ações serão integralizadas na forma do boletim de subscrição anexo à presente ata. **(Item II)** Em virtude do aumento do capital social, o *caput* artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 37.872.630,45 (trinta e sete milhões oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 2.602.222 (dois milhões seiscentos e dois mil duzentos e vinte e duas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.** **Encerramento:** Nada mais. Formalidades Legais registradas na JUCESP nº 401.546/20-2 – Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Jockey Star Show

Empreendimentos S/A

CNPJ/ME 02.588.893/0001-63 - NIRE nº 35.300.154.355

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede da sociedade situada na Avenida Paulista, nº 326 - 6º andar, conjunto 69, Paraíso, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01310-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a dissolução da Companhia com fundamento no artigo 206, inciso I, "c", cumulado com artigo 122, inciso VIII e com o artigo 136, inciso X, todos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações, com: **(a)** a constatação dos ativos e passivos existentes na Companhia com base nas demonstrações financeiras contábeis especialmente levantadas para esse fim; **(b)** a determinação do modo de liquidação; **(c)** a nomeação do liquidante e a fixação da respectiva remuneração; e **(d)** a dispensa da instalação do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, sem prejuízo de eventual requerimento por qualquer dos Acionistas oportunamente, na forma da lei. Contamos com a sua presença, para que as deliberações que vierem a ser tomadas o sejam levando em conta a posição de cada um dos Acionistas sobre o tema trazido para discussão. São Paulo, 01 de dezembro de 2020. **Walter Luiz Teixeira.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE APRECIACÃO DO BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticas, Resinas Sintéticas e Explosivos do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande Da Serra, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação em vigor, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **12 de Dezembro de 2020 às 9:00hs**, em primeira convocação, e às **09:30hs** em segunda convocação, na sede social sito à Rua Senador Flaque, nº 813 – Centro – Santo André, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º) Leitura e aprovação do relatório da diretoria correspondente ao balanço financeiro e patrimonial do exercício de 2019, instruído com o parecer do Conselho Fiscal;** **2º) leitura e votação das peças que compõem o Balanço Financeiro e Patrimonial de 2019;** **3º) Leitura e aprovação do Plano Orçamentário Anual para o exercício de 2021, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.**

Santo André, 02 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO SOUZA SUZART LIMA
Presidente

